**Ofício 365/2023/PMC/SEPLAG/DCONV**
**Congonhas, 29 de Dezembro 2023**

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº6213/2021, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Congonhas/MG e Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais -CBMMG, para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

**Câmara Municipal de Congonhas**
**PROTOCOLO GERAL 12/2024**
**Data: 02/01/2024 - Horário: 10:01**
**Legislativo**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
Rua Bárbara Heliodora, nº 171, - Bairro Padre Cunha, Barbacena/MG, CEP 36202-320

TERMO ADITIVO

Processo nº 1400.01.0022143/2021-34

**Unidade Gestora: SEGUNDA COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR**

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 6213/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, POR MEIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) /Segunda Companhia Independente (2ª Cia Ind), doravante denominado CBMMG/2ª Cia Ind, com sede à Rua Bárbara Heliodora, 171, São Sebastião, Barbacena/MG, inscrito no CNPJ 03.389.126/0001-98, neste ato representado pelo Comandante da Segunda Companhia Independente, Senhor Major BM Ronaldo Rosa de Lima, portador do RG M-8.619.682 SSP/MG e CPF 029.008.926-35, nos termos da Resolução CBMMG nº. 1019 de 10 de dezembro de 2021, e de outro lado O município de Congonhas, doravante denominada Município, situado à Praça Presidente Kubischek, nº 135, bairro Centro, Congonhas/MG, com o CNPJ 16.752.446/0001-02, por intermédio do Prefeito Municipal, o Senhor Cláudio Antônio de Souza, portador do RG M- 1.652.882 SSP/MG e do CPF nº 314.756.986-15, nos termos da Lei Orgânica Municipal, celebram o presente termo, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses;

1.2 Substituir o Plano de Trabalho para o novo período de vigência deste termo aditivo;

1.3 Substituir a autoridade representante do CBMMG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor estimado para o cumprimento deste termo aditivo será de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo este valor composto com aquisição de equipamentos e materiais operacionais, mobiliário, materiais e equipamentos de comunicação, telefonia, informática, além das despesas correntes de funcionamento da Fração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3.1 As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias e por aquelas que vierem a substituí-las, tanto no exercício atual, como nos exercícios subsequentes:

Pelo município:

Órgão 16; Unidade 03. Função 06. Subfunção 182. programa 0009. Atividade 0.015 - Parceria Corpo de bombeiros. 3.3.90.30 - material de consumo (ficha 602). 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte 1500.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 Fica prorrogado o prazo por mais 12(doze) meses de vigência do convênio originário a partir da data 01/01/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO**

5.1 Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho elaborado pelo CBMMG e aprovado pelo município, o qual passa a integrar este Quarto Termo Aditivo do Convênio nº 6.213/2021.

5.2 O referido Plano de Trabalho torna-se parte integrante do convênio original e entrará em vigor na mesma deste termo aditivo (cláusula quarta), substituindo os planos anteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 A publicação do extrato deste terceiro termo aditivo ao convênio nº 6.213/2021, no órgão oficial do estado de Minas Gerais, dar-se-á por conta e responsabilidade do CBMMG.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DE AUTORIDADE**

7.1 Substituir a autoridade representante do CBMMG, Major BM Maycon Elias Alfim, pelo Major BM Ronaldo Rosa de Lima, Comandante da 2ª Cia Ind.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1 As cláusulas, termos e condições do convênio originário, não alteradas pelo presente terceiro termo aditivo, e que com eles não conflitarem, ficam ratificadas para todos os fins e efeitos de direito.

8.2 E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente termo aditivo ao convênio nº 6.213/2021 é assinado eletronicamente pelas partes.

**Ronaldo Rosa de Lima, Major BM**

**Comandante**

**Cláudio Antônio de Souza**

**Prefeito Municipal de Congonhas**

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO/2024**

**1.DADOS CADASTRAIS**

| **ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE** | | | **CNPJ** | |
|---|---|---|---|---|
| Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais | | | 03.389.126/0001-98 | |
| **ENDEREÇO** | | | | |
| Rua Bárbara Heliodora, 171 – Bairro São Sebastião | | | | |
| **CIDADE** | **UF** | **CEP** | **DDD/TELEFONE** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| Barbacena | MG | 36.202.320 | (32) 3331-4131 | Isento |
| **NOME DO RESPONSÁVEL** | | | | **CPF** |
| Ronaldo Rosa de Lima, Major BM | | | | 029.008.926-35 |
| **CI/ ORGAO EXPEDIDOR** | | | **CARGO/FUNÇÃO** | **MATRÍCULA** |
| M–8.619.682 SSP /MG | | | Comandante da 2ª Cia Ind | 133.368-1 |
| **GESTOR DO CONVÊNIO PELO CBMMG:** | | | | |
| Nome: Daniel Luiz Rodrigues Guimarães, Primeiro-Tenente BM | | | | |
| CPF: 087.319.866-25 | | | | |
| Cargo/Função: Cmt da 2ª Cia Operacional - Conselheiro Lafaiete | | | | |

| **ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE** | | | **CNPJ** | |
|---|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Congonhas | | | 16.752.446/001-02 | |
| **ENDEREÇO** | | | | |
| Praça Presidente Kubistchek, nº 135, bairro Centro | | | | |
| **CIDADE** | **UF** | **CEP** | **DDD/TELEFONE** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| Congonhas/MG | MG | 36.415-000 | (31) 3731-1300 | Isento |
| **NOME DO RESPONSÁVEL** | | | | **CPF** |
| Cláudio Antônio de Souza | | | | 314.756.986-15 |
| **CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR** | | | **CARGO/FUNÇÃO** | **MATRÍCULA** |
| M- 1.652.882 - SSP/MG | | | Prefeito Municipal | |
| **GESTOR DO CONVÊNIO PELO CONCEDENTE:** | | | | |
| Nome: Denilson carlos de oliveira | | | | |
| Cargo/Função: Diretor de Segurança social | | | | |
| Identidade: MG-4.276.838 | | | | |
| CPF: 614.511.936-53 | | | | |

**2- TÍTULO DO PROJETO**

| **TÍTULO DO PROJETO** | **PERÍODO DE EXECUÇÃO** | |
|---|---|---|
| Execução dos serviços inerentes por parte do CBMMG no Município de Congonhas e região. | **INÍCIO** 01/01/2024 | **TÉRMINO** 31 de dezembro 2024. |
| **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO** | | |
| Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando à execução pelo CBMMG dos serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no município de Congonhas e região. | | |
| **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO** | | |
| Necessidade de materiais, visando o aprimoramento na prestação dos serviços inerentes ao CBMMG para a população da cidade de Congonhas e região. | | |

**3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS A SEREM ATINGIDAS)**

| TÍTULO DO PROJETO |
|---|
| **Pelo CBMMG:** Executar os serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar (resgate) e defesa civil no Município de Congonhas e região.<br><br>**Pelo Município:** Prover a futura Fração BM de recursos materiais, bem como custear despesas a fim de permitir a permanência da Fração no município. |

**4- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

| ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS | VALOR MENSAL * | VALOR ANUAL |
|---|---|---|
| - Serviços:<br>Prover a Fração BM com materiais para atendimento de vítimas, bem como contratação de serviços terceirizados, em todas as atividades e projetos executados pelo CBMMG; Manutenção, recuperação, pintura e ampliação do imóvel; Pagamento do consumo de água, energia elétrica, contas telefônicas e internet; Manutenção de viaturas; Fornecimento de produtos de limpeza, escritório, informática e Serviços de Conservação e limpeza. | *Conforme necessidade do CBMMG. | R$ 100.000,00 |
| - Custeio:<br>Fornecimento de combustível | *Conforme necessidade do CBMMG. | R$ 25.000,00 |
| **TOTAL** | | R$ 125.000,00 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**<br>Órgão: 17.Unidade: 03. Função: 06. Subfunção: 182. Programa: 0009. Atividade: 2.246 – Parceria Corpo de Bombeiros. 339030 – Material de Consumo ( Ficha 553)/339039 – Outrc serviços de terceiros (Ficha 603) | | |

**5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MESES E VALORES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **JAN/2024** | **FEV/2024** | **MAR/2024** | **ABR/2024** | **MAI/2024** | **JUN/2024** |
| R$ 10.417,00 | R$ 10.417,00 | R$ 10.417,00 | R$ 10.417,00 | R$ 10.417,00 | R$ 10.417,00 |
| **JUL/2024** | **AGO/2024** | **SET/2024** | **OUT/2024** | **NOV/2024** | **DEZ/2024** |
| R$ 10.417,00 | R$ 10.417,00 | R$ 10.417,00 | R$ 10.417,00 | R$ 10.417,00 | R$ 10.413,00 |
| **TOTAL -** R$ 125.000,00 | | | | | |

**6. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Congonhas/MG, para os efeitos e sob as penas da lei que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a assinatura deste Termo Aditivo.

Pede deferimento.

Barbacena/MG, 20 de dezembro de 2023.

**Ronaldo Rosa de Lima, Major BM**

**Comandante da 2ª Cia Ind**

**7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

**APROVADO.**

Congonhas, 20 de dezembro de 2023.

**Cláudio Antônio de Souza**

**Prefeito do Município de Congonhas**

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rosa de Lima, Major BM**, em 23/12/2023, às 06:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Antonio de Souza, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79188983** e o código CRC **A1A8E34F**.

4 de abril de 2016. Vigência de 06 (SEIS) meses, a partir da data da assinatura. Valor: R14.349,00 Data:14/12/2023.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**CONTRATO Nº PMC/397/2023**

PMC 090/2023– Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA. Objeto é a aquisição de eletrodomésticos, gradil e praticáveis, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, de acordo com a Lei de nº 3.560, de 9 de novembro de 2015, e o Decreto de nº 6.325, de 4 de abril de 2016. Vigência de 06 (SEIS) meses, a partir da data da assinatura. Valor: R$ 2.257,79. Data: 14/12/2023.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**CONTRATO Nº PMC/396/2023**

PMC 090/2023– Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto é a aquisição de eletrodomésticos, gradil e praticáveis, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, de acordo com a Lei de nº 3.560, de 9 de novembro de 2015, e o Decreto de nº 6.325, de 4 de abril de 2016. Vigência de 06 (SEIS) meses, a partir da data da assinatura. Valor: R$ 3150,00. Data: 14/12/2023.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**CONTRATO Nº PMC/400/2023**

PMC 090/2023– Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X Izabel Cristina Trindade da Silva. Objeto é a aquisição de eletrodomésticos, gradil e praticáveis, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, de acordo com a Lei de nº 3.560, de 9 de novembro de 2015, e o Decreto de nº 6.325, de 4 de abril de 2016. Vigência de 06 (SEIS) meses, a partir da data da assinatura. Valor: R$ 32.000,00. Data: 14/12/2023.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/169/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada, com pessoal capacitado e habilitado, para fornecimento e instalação de placas com orientações para o bom uso das praças e espaços públicos, placas de revitalizações das praças e placas de proibido jogar lixo em espaços no município de Congonhas. Recebimento das propostas: a partir de 05/01/2024. Término do recebimento das Propostas: dia 17/01/2024 às 08:00h. Inicio da fase de disputa: 09 horas do dia 17/01/2024. Local: www.bll.org.br. Informações pelos telefones: 31 3732-0875, 31 3732-0876 e 31 3732-0743, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 6213/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e do outro lado, o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo De Bombeiros Militar De Minas Gerais/Segunda Companhia Independente, inscrito no CNPJ 03.389.126/0001-98, com sede na Rua Bárbara Heliodora, 171, São Sebastião, Barbacena/MG, por meio do Comandante da Segunda Companhia Independente, Senhor Major BM Ronaldo Rosa de Lima, portador do RG M-8.619.682 SSP/MG e CPF 029.752.446/0001-02. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses. Substituir o Plano de Trabalho para o novo período de vigência deste termo aditivo. Substituir a autoridade representante do CBMMG. Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Dotações orçamentárias: Orgão 17, Unidade 03, Função 06, Subfunção 182, programa 0009, Atividade 2.246 - Parceria Corpo de bombeiros, 3.3.90.30 - material de consumo (ficha 602), 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica (Ficha 603), Fonte 00. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Congonhas, 28 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Ronaldo Rosa de Lima – Comandante da Segunda Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CONGONHAS